



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2461, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária no valor de R\$ 170.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
532 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
521 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO PRÉDIOS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado 16/06//2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal